



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 10.519 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Inclui no Calendário Cívico do Estado do Maranhão o mês Estadual do Festival da Farinha da Comunidade Quilombola do Piqui da Rampa, Município de Vargem Grande - Maranhão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Cívico do Estado do Maranhão o mês Estadual do "Festival da Farinha", da Comunidade Quilombola do Piqui da Rampa, Município de Vargem Grande, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de dezembro.

Parágrafo único - O festival de que trata este artigo, passa a integrar o calendário cultural do Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 17 de outubro de 2016.

**Deputado HUMBERTO COUTINHO
Presidente**